



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 097/2026 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela **CASA CIVIL**, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Contrato nº 007/2026-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **E C DE BULGARELLI LTDA.**;

RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de **06 de agosto de 2026**, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido termo:

FISCAL	CARGO/MATRÍCULA	EMPRESA/CONTRATO N.º	DESIGNAÇÃO	GESTORES
Renato Silva Rodrigues	Assessor II / 244.408-9G	E C DE BULGARELLI LTDA 007/2026	Fiscal Titular	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo
Marcos Antônio Paixão Feitoza	Assessor I / 252.417-1B		Fiscal Substituto	

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a **Lei nº 14.133/21**, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de agosto de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 284219

PORTARIA Nº 098/2026 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela **CASA CIVIL**, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

RESOLVE:
I - DISPENSAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO PAIXÃO FEITOZA**, a contar da data da publicação desta Portaria, da designação de Fiscal Titular da execução do **Termo de Contrato nº 003/2023**, para o qual foi designado por meio da **Portaria nº 085/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado em **31.07.2023**; e o servidor **RENATO SILVA RODRIGUES**, a contar da data da publicação desta Portaria, da designação de fiscal substituto da execução do **Termo de Contrato nº 003/2023**, para o qual foi designado por meio da **Portaria nº 070/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado em **13.07.2026**;
II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar da data da publicação desta Portaria, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder, em substituição, a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido termo:

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	EMPRESA / CONTRATO N.º	DESIGNAÇÃO
Renato Silva Rodrigues	Assessor II / 244.408-9G	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A / 003/2023	Fiscal Titular
Marcos Antônio Paixão Feitoza	Assessor I / 252.417-1B		Fiscal Substituto

III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a **Lei nº 14.133/21**, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de agosto de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 284220

PORTARIA Nº 099/2026 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela **CASA CIVIL**, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;
RESOLVE:

I - DISPENSAR a contar da data da publicação desta Portaria, os servidores **HESTON SILVA DE QUEIROZ** e **MARCUS ANTONIO DA ROCHA** das funções, respectivamente, de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da execução do **Termo de Contrato nº 007/2025** para as quais foram designados por meio da **Portaria nº 084/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em **30.07.2025**;
II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar da data da publicação desta Portaria, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder, em substituição, a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido termo:

SERVIDOR	CARGO / MATRÍCULA	EMPRESA / CONTRATO N.º	DESIGNAÇÃO
Marcus Antonio da Rocha	Assessor II / 237.426-9A	SERV. Engenharia e Tecnologia da Informação Ltda. 007/2025	Fiscal Titular
Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico / 154.021-1G		Fiscal Substituto

III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a **Lei nº 14.133/21**, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de agosto de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 284221

PORTARIA Nº 100/2026 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela **CASA CIVIL**, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias